Ao
Exmº Sr. Gerson Almeida de Jesus
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA
PROTOCOLO GERAL
Nº 030 22
EM 14/02/22
Serviço Geral da CMIBA

INDICAÇÃO

O vereador que o presente subscreve, com fundamentos no art. 88, inciso III, do Regimento Interno desta Casa, vêm encaminhar, através da Mesa Diretora da Câmara Municipal, **INDICAÇÃO ao Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Itaberaba, Ricardo Mascarenhas, no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa Projeto de Lei "Concedendo a dispensa e juros e multas e autorizando a remissão de créditos tributários decorrentes de impostos municipais, principalmente o IPTU"**.

JUSTIFICATIVA

A presente medida propiciará ao contribuinte que possui débitos em atraso com a Fazenda Municipal, principalmente o IPTU, a possibilidade de regularizar sua situação, através de adoção de regime especial de parcelamento, com redução de multa e juros incidentes sobre os valores devidos. Em contrapartida, o Município poderá viabilizar e aumentar incremento da sua receita tributária.

Assim sendo, pedimos o acolhimento da referida proposta que será muito benéfica para a população e com reflexos positivos também para o Município.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2022.

Vereador RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS
"Niltinho da Saúde"